

DECRETO N.º 2.740, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Suplementar para Lar dos Velhinhos Papa João XXIII de Salto Grande, no valor R\$ 76.903,41 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Leis Municipais nº 2.241, de 16/12/2026 e 2.263, de 25/02/2026;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 76.903,41 (setenta e seis mil, novecentos e três reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.08 – Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

08 – Assistência Social

08.241 – Assistência ao Idoso

08.241.0014 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

08.241.0014.2.048 – Lar dos Velhinhos Papa João XXIII

297 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 02 – Estadual

R\$ 76.099,08

298 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Federal

R\$ 804,33

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 25 de fevereiro de 2026.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal